

LEI Nº 659/2006

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2.006

SUMULA: DENOMINA O CAMPO MUNICIPAL DE TAPURAH, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM JULIANA, NA SEDE DO MUNICIPIO.

O Senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **ESTADIO MUNICIPAL RECANTO DOS QUERO-QUEROS**, o campo municipal localizado no Bairro Jardim Juliana, entre as Quadras K e R, na Sede do Município de Tapurah.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tapurah- MT, aos 08 dias do mês de setembro de 2006.